



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	11
Portarias DEMTRAM	11
Licitações e Contratos	18
Autorização de Contratação Direta	18
Outros Atos	20
Atos Administrativos	25
Extrato de Convênios	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.098, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.629.077,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior		
231	12.364.0009.2014.0000		APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E ENSINO	40.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	10	01	Previdencia Social		
794	28.846.0000.0002.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	140.234,66	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
904	04.122.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	42.000,00	
	4.4.90.52.52		VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
956	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	629.707,52	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	210 001		EDUCAÇÃO INFANTIL		
957	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	86.592,33	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 3 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	03	01	F.M.S.		
946	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS		1.045,79	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	01	Esporte e Lazer		
958	27.812.0022.1012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		38.525,33	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
934	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO		3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
953	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO		51.972,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	01	Previdencia Social		
954	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		76.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	02	Encargos Municipais		
955	28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.500.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	13	00	Departamento de Trânsito		
959	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.448.843,30

Fontes de Recurso
01 00 2.448.843,30

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
51	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	01	TESOURO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

110 000

GERAL

02	10	02	Encargos Municipais	
799		99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-140.234,66
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 5 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.099, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.099/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias				
Ficha: 31	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	22.500,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 03 Conselho Tutelar				
Ficha: 92	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	6.650,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 08 Difusão Cultural				
Ficha: 267	13.392.0011.2222.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	15.000,00		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 08 Difusão Cultural				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01 F.M.S.				
Ficha: 425	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	45.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 438	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 446	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	10.237,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha: 461	10.302.0014.2221.0000	PROGRAMA CAPS	7.737,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha: 468	10.303.0012.2206.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	135.000,00		
	3.3.90.30.37	MEDICAMENTOS FORNECIDOS PO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais				
Ficha: 750	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	930,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09 01 Serviço de Água e Esgoto				
Ficha: 775	17.512.0029.2223.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	22.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			280.055,00		

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias				
Ficha: 38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-12.500,00		
	3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS			
Ficha: 51	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01 03 Conselho Tutelar				
Ficha: 91	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	-6.650,00		
	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 7 de 30



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 08 Difusão Cultural		
Ficha:	266 13.392.0011.2222.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	286 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
Ficha:	300 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-3.275,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	306 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	418 10.302.0012.2071.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-77.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	427 10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-38.000,00
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
Ficha:	471 10.303.0012.2206.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	475 10.303.0012.2206.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	441 10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-4.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	484 10.304.0015.2020.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	760 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-930,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	774 17.512.0029.2223.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-280.055,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 8 de 30

DECRETO Nº 7.100, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Intersectorial para a elaboração do Plano Municipal pela primeira infância no Município de Martinópolis e dá outras providências”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO que a primeira infância representa o período conhecido como “janela de oportunidades” e que o investimento de recursos públicos nesta fase pode contribuir no pleno desenvolvimento da criança e trazer impactos positivos por toda a sua vida, refletindo em toda a sociedade;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada à criança, conforme disposto no artigo 227 da Constituição da República e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 2016);

CONSIDERANDO que os arts. 5º e 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.257/2016 que impõe a necessidade de elaboração de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Governo Federal, houve a inclusão da primeira infância como prioridade no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA, Lei Federal nº 13.971, de 2019) e a decorrente elaboração da Agenda Transversal e Multissetorial (Decreto nº 10.770/2021);

CONSIDERANDO a atual etapa de deliberação do Plano Plurianual Federal 2024-2027, que caracteriza renovação do ciclo orçamentário de médio prazo, oportunizando garantir a manutenção da primeira infância naquele instrumento de planejamento;

CONSIDERANDO a Nota recomendatória Atricon nº 02/2023, que recomenda aos Tribunais de Contas brasileiros que alertem seus jurisdicionados quanto ao disposto no parágrafo único do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluindo pela Emenda Constitucional nº 119 de 2022 que estabelece a necessidade de complementação até 2023, da diferença entre o valor aplicado e o exigível constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a Nota Recomendatória Atricon-IRB-ABRACON-CNPTC-FPPI-UVB nº 01/2023, que recomenda aos legisladores dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal a priorização da primeira infância durante o processo de discussão e aprovação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO a Nota Recomendatória IRB-Atricon-

CNPTC-Abracon nº 03/2023, que registra diretrizes de referência para a fiscalização da compatibilidade entre os Planos de Educação e os principais instrumentos de planejamento e orçamento de governo – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO que o artigo 11, §2º, da Lei Federal nº 13.257, de 2016, estipula que os entes federados deverão informar à sociedade e à União a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância;

CONSIDERANDO ser necessário que o compromisso com a priorização das políticas públicas em prol das crianças até 6 anos e de suas famílias esteja efetivamente previsto nos orçamentos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO as iniciativas do Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e centenas de Poderes, órgãos e entidades do País;

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído junto ao Departamento Municipal de Educação do Município de Martinópolis, o Comitê Intersectorial para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, no âmbito municipal, com a finalidade de planejar, articular, estudar e coordenar as políticas públicas da primeira infância, voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e suas famílias, previstos na Lei nº 13.257, de 08/03/2016, posto que a primeira infância é o período conhecido como “janela de oportunidades”.

Art. 2º- O referido comitê será composto por 50 (cinquenta) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada unidade escolar, 1 (um) titular e 1 (um) suplente representante gestores da primeira infância, e 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos departamentos competentes responsáveis pela intersectorialidade, juntamente com o Departamento de Educação. São eles:

I- Representantes do Departamento Municipal de Educação:

a) **Titular:** Paula Cristina Dantas dos Santos;

b) **Suplente:** Marilda Aparecida Guilherme;

II- Representante dos Gestores da Primeira Infância:

a) **Titular:** Lisangela Pereira da Silva;

b) **Suplente:** Fabiana Casagrande;

III- Representante da CEI Liamar Jóia de Carvalho:

a) **Titular:** Marta Maria de Oliveira Souza;

b) **Suplente:** Marli Bernardo da Silva;

IV- Representante da CEI Vanda Dionísio:

a) **Titular:** Eclair Maria da Silva Simeão;

b) **Suplente:** Andreza Aparecida Graciano da Silva;

V- Representante da CEI Angelino Percinoto:

a) **Titular:** Érica Renata Varago;

b) **Suplente:** Hanay Bueno dos Santos;

VI- Representante da CEI Maria Rosária da Rocha:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 9 de 30

a) Titular: Adriana Aparecida Borges Nogueira;
b) Suplente: Constância Helena Canhizares Dias Pereira;

VII- Representante da CEI Dona Mariquinha:

a) Titular: Alice Leiko Nakatsugi Fernando;
b) Suplente: Andreia Rodrigues de Almeida Vaz;

VIII- Representantes da Creche Maria de Lourdes Almeida Junqueira:

a) Titular: Vanir de Cássia Santana da Costa;
b) Suplente: Sônia Maria de Souza dos Anjos;

IX- Representante da EMEI Roseli de Oliveira Nascimento

a) Titular: Márcia Aparecida Guerhardt Costa;
b) Suplente: Iláide Aparecida Mantovani;

X- Representante da EMEFEI João Batista Berbet:

a) Titular: Ana Lúcia Aparecida Ferreira;
b) Suplente: Celso Aguiar Costa Júnior;

XI- Representante da EMEFEI Gertis dos Santos Almeida:

a) Titular: Thiago Henrique de Carvalho;
b) Suplente: Nádia Caroline Camilo Martins;

XII- Representante da EMEFEI José Nunes dos Santos:

a) Titular: Deyse Emerick Diniz Freitas;
b) Suplente: Grazieli Ramos Carreira;

XIII- Representante da EM Dr. Francisco Marques Bonilha:

a) Titular: Amanda Cristina Araújo de Paula;
b) Suplente: Lúcia Moreira da Silva;

XIV- Representante da EM Prof. Adelaide César de Moura Bastos:

a) Titular: Dayane Camilo Mative;
b) Suplente: Alessandra dos Santos;

XV- Representante do Departamento de Saúde:

a) Titular: Daniela de Angelo Foster;
b) Suplente: Valquíria Antonia dos Santos;

XVI- Representante da Cozinha Piloto:

a) Titular: Larissa Chagas Reginato;
b) Suplente: Aline Silva de Almeida;

XVII- Representante do Departamento de Assistência Social:

a) Titular: Rafaela Nunes Dourado;
b) Suplente: Luciano Alves Francisco;

XVIII- Representante do Departamento de Cultura:

a) Titular: Simone Leite;
b) Suplente: Driéli Mendonça;

XIX- Representante do Departamento do Meio Ambiente:

a) Titular: Drielli P. N. de Souza Vicente;
b) Suplente: Isabella Santander de Souza;

XX- Representante da Divisão de Esportes e Recreação - DEREM:

a) Titular: Silézia Aparecida Milani;
b) Suplente: Edir de Oliveira;

XXI- Representante da Associação dos Pais e

Amigos de Excepcionais - APAE:

a) Titular: Vânia Soares Souza;
b) Suplente: Ana Maria Cavalcanti;

XXII- Representante do Departamento de Contabilidade:

a) Titular: Carla Ferreira de Souza;
b) Suplente: Cleide Brazil Batista Lopes;

XXIII- Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: Gabriel Valões dos Santos;
b) Suplente: Pedro Henrique Teixeira da Silva;

XXIV- Representante da Equipe Multidisciplinar do DEMED:

a) Titular: Camila Medina de Lima;
b) Suplente: Valdir Borges da Silva Junior;

XXV- Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Dayane Lopes da Silva;
b) Suplente: Ingrid Janaína Alves Calado;

Parágrafo único- Além da finalidade prevista no *caput* do Art. 1º, o Comitê Intersectorial tem como atribuições específicas a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e o acompanhamento e execução do mesmo.

Art. 3º- Fica o Diretor do Departamento de Educação – DEMED, autorizado a nomear, por ato próprio, o presidente, secretário e membros do referente comitê.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 7.101, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o dia 19/06/2025 (quinta-feira), Corpus Christi, é feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.639/2010;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 20/06/2025 (sexta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial, Cemitério



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 10 de 30

Municipal, e Farmácia da UBS II “Dr. José Carlos Macuco Janini” (com horário de funcionamento das 07h às 13h).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 7.102, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Acesso à Informação - CMAI, nos termos do Decreto Municipal nº 6.111/2021, e dá outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.111, de 09 de setembro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) no âmbito da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituída a composição da **Comissão Municipal de Acesso à Informação - CMAI**, com a finalidade de deliberar sobre matérias atinentes à aplicação da LGPD no Município de Martinópolis;

Art. 2º- A CMAI será composta pelos seguintes membros:

I - Departamento de Tecnologia e Informação:

Eliana Nunes Cavalheiro;

II - Departamento de Água e Esgoto: Leandro

Pereira;

III - Departamento de Saúde e Bem Estar Social:

Thiago de Souza Rodrigues;

IV - Departamento de Educação: Marcelo Brito

Oliveira;

V - Departamento de Assistência Social: Luciano

Alves Francisco;

VI - Departamento de Recursos Humanos:

Fernanda Bispo Manrique;

VII - Departamento de Administração: Edson César

Biajante Leme;

Art. 3º- Compete à CMAI exercer as atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 6.111/2021, em especial:

I - deliberar sobre diretrizes para elaboração e atualização dos planos de adequação à LGPD;

II - deliberar sobre assuntos relacionados à aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 e do referido decreto no âmbito da Administração Municipal;

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 11 de 30

Advertências / Notificações

Portarias DEMTRAM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: Nº
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 025/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Supermercado Irmãos Nagai Ltda, registrado sob nº. 418/2025;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 19/06/2025, das 13h00 as 22h00, visando à realização de **“MANUSEIO DE CAMINHÕES/MAQUINAS - OBRAS”**.

➤ **AV. PADRE JORGE SUMMERER, trecho do número 64/76** – Centro, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO E ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 19 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 12 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: Nº
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 026/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Paróquia Santa Bibiana, registrado sob nº. 2.938/2025 – Plataforma 1Doc;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia 19/06/2025, a partir das 05h00 para fins de atividade religiosa, conforme croqui anexo:

➤ **AV. PE. JORGE SUMMERER** – saindo da Igreja Matriz Santa Bibiana até o cruzamento com a Av. Prof Nilva – (somente sentido centro-bairro/lado direito da via) - Centro;

➤ **AV. PE. MATHEUS** – do cruzamento com a Av. Prof. Nilva até a Capela São Benedito (somente sentido centro-bairro/lado direito da via) – Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 19 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

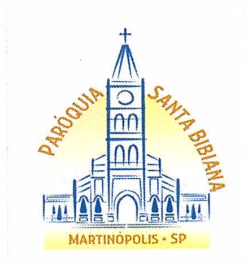
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 13 de 30



Paróquia Santa Bibiana

Diocese de Presidente Prudente

Praça José Antônio Cordeiro, 289

Centro – Martinópolis – SP

CEP 19.500-000

Fone: (18) 3275-1170 e 3275-5310

Celular 99751-3341

E-mail: par.sta.bibiana@gmail.com

REQUERIMENTO

Martinópolis, 26 de Maio de 2025.

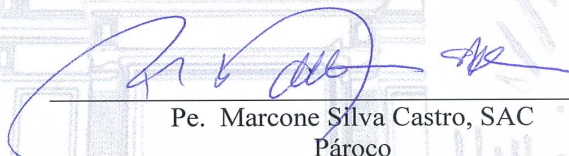
“Deus em tudo e sempre”

Exmo Prefeito Municipal
Sr. Valdeci Soares dos Santos Filho

Eu, Pe. Marcone Silva Castro, SAC, Pároco da Paróquia Santa Bibiana de Martinópolis-SP, venho por meio deste comunicar Vossa Senhoria, que no dia 19 de Junho do corrente ano será realizada a Santa Missa de Corpus Christi, na Matriz santa Bibiana às 09h00, logo, após, a **PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI**, saindo da Matriz – Av. Pe. Jorge Summerer – Av. Pe. Matheus (somente o lado direito das Avenidas), até a Capela São Benedito, (conforme roteiro anexo), e **requerer o impedimento das Avenidas citadas, no dia 19/06 a partir das 05h00 para início da ornamentação, contamos com a vossa colaboração para a segurança de todos os participantes.**

Grato por vossa atenção e aguardando deferimento, subscrevo-me atenciosamente.

Paz em Cristo Jesus.



Pe. Marcone Silva Castro, SAC
Pároco

Obs: Como a procissão será da Matriz até a Capela São Benedito, as travessas das Avenidas Cel João Gomes Martins, Rua Tacyan Menezes de Lucena, Prof. Nilva e Dr. Fabio Dal Fabro, serão impedidas somente no horário da procissão.



DIÁRIO OFICIAL

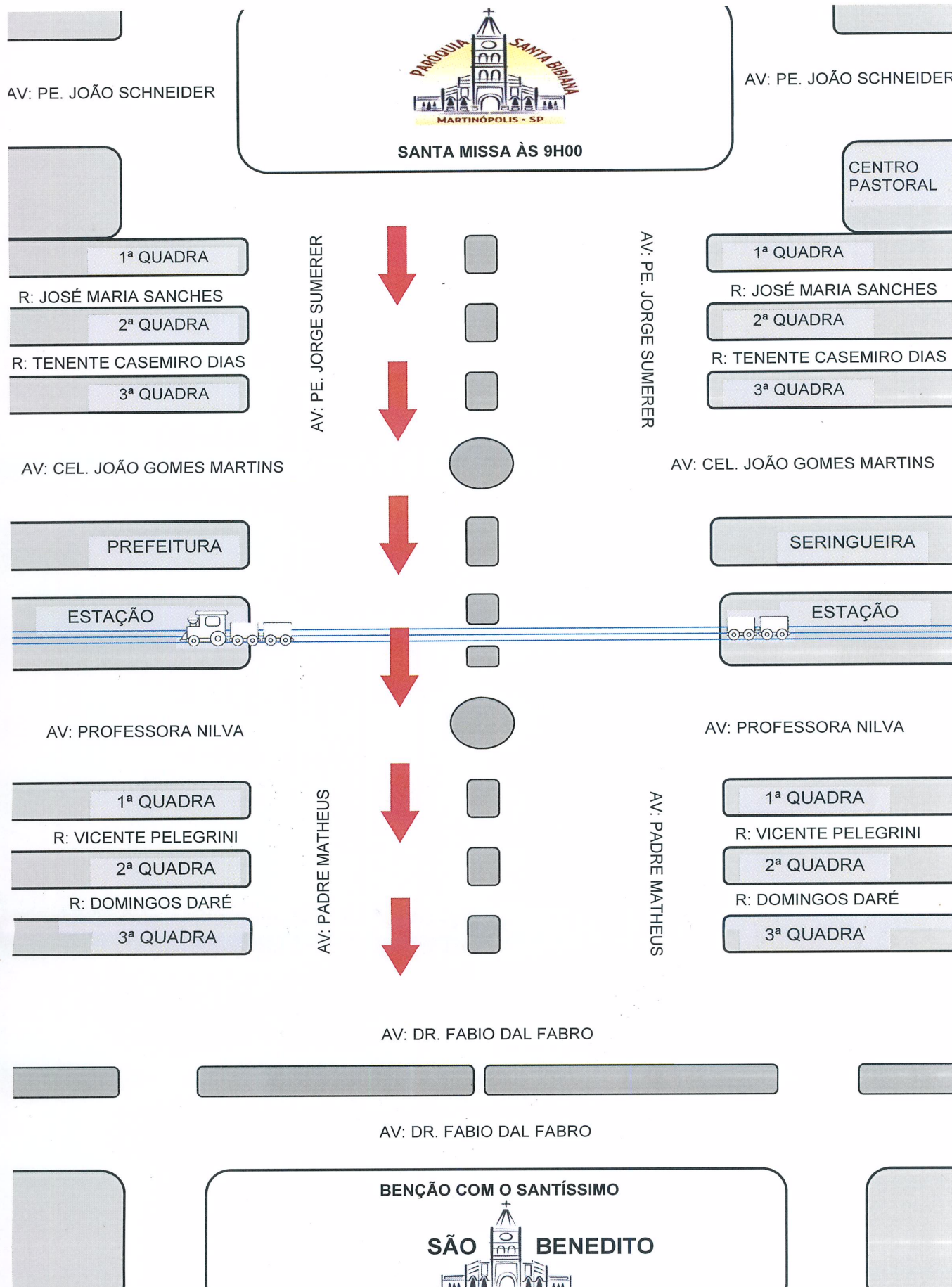
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 14 de 30





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 15 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM N° 027/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM sob nº 2.620/2025 – Protocolo 1DOc, por Mateus Augusto Navarro;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 21/06/2025, das 13h00 as 23h30, visando à realização do evento **“IV ARRAIÁ DO BAIRRO PIONEIRO II”**.

➤ **RUA LEONILDO CORGUI, RUA REGINA CAZU CORGUI e RUA LAURO THOMAZ**, ambas no entorno da Praça Genival Lucena – Jardim O Pioneiro II;

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais, na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere – se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 16 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: Nº
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 028/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Renata Yamashita Couto, registrado sob nº. 397/2025;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 21/06/2025, das 16h00 as 20h00, visando à realização do evento **“ANIVERSÁRIO INFANTIL”**.

➤ **RUA HELIO TARDIN, trecho do número 310 – Portal Doutor José**, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 21 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 17 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: Nº
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 029/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Maria Regina Leite, registrado sob nº. 406/2025;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 21/06/2025, das 16h00 as 20h00, visando à realização do evento **“FESTA JUNINA DE BAIRRO”**.

➤ **RUA CIPRIANO LIMEIRO, trecho do número 180 – Jardim São Judas Tadeu**, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 21 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 18 de 30

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **145/2025** – Dispensa de Licitação nº **075/2025**, **AUTORIZA**, a contratação direta, por dispensa de licitação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, inscrito no CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, nº 65, Quinta dos Flamboyants, na cidade de Assis-SP, CEP: 19.810-005, para **viabilizar a execução das ações e atividades inerentes e necessárias visando o atendimento dos objetivos sociais do CIVAP, sua manutenção e custeio, para o exercício de 2025**, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 31.584,91 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Administração.

Martinópolis/SP, 18 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E851-737F-1BA6-6840> e informe o código E851-737F-1BA6-6840





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 19 de 30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E851-737F-1BA6-6840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 18/06/2025 14:40:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E851-737F-1BA6-6840>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 20 de 30

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0361741** em que figura como consumidor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS** como fornecedor **BANCO DIGIO S/A** inscrito no CNPJ sob nº 27.XXX.XXX./0001-45, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 21 de 30

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0401758** em que figura como consumidora **MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DE SOUZA SOARES** como fornecedor **“AASAP” ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA** inscrito no CNPJ sob nº 43.XXX.XXX./0001-17, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 22 de 30

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0352798** em que figura como consumidora **IDINAURA ALEXANDRE** como fornecedor **“ABCB” AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS** inscrito no CNPJ sob nº 39.XXX.XXX./0001-44, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 23 de 30

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0352889** em que figura como consumidora **IDINAURA ALEXANDRE** como fornecedor “**CINAAP**” **CIRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS** inscrito no CNPJ sob nº 37.XXX.XXX./0001-07, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98. O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 24 de 30

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0361273** em que figura como consumidor **ALEXANDRE MARQUES NAUFAL** como fornecedor **BRM COMPERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 41.XXX.XXX./0001-94, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 25 de 30

Atos Administrativos

Extrato de Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 011/2025.

PROCEDIMENTO Nº 011/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A DESTINAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL, PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 038, INDICADA POR VEREADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO E COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP 11 de Junho de 2025.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 26 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/2025.

PROCEDIMENTO Nº 012/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A DESTINAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL, PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 039, INDICADA POR VEREADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO E COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP 11 de Junho de 2025.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 27 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 013/2025.

PROCEDIMENTO Nº 013/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A DESTINAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL, PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 054, INDICADA POR VEREADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO E COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP 11 de Junho de 2025.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 28 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 014/2025.

PROCEDIMENTO Nº 014/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A DESTINAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL, PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 055, INDICADA POR VEREADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO E COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP 11 de Junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 29 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 015/2025.

PROCEDIMENTO Nº 015/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A DESTINAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL, PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 120, INDICADA POR VEREADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO E COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP 11 de Junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644A

Página 30 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 016/2025.

PROCEDIMENTO Nº 016/2025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A DESTINAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL, PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123, INDICADA POR VEREADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO E COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP 11 de Junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal